



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Dois Lajeados

DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO
PARAÍSO"

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dois Lajeados
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Necessidade da Administração: Prestação de serviços de exames de Endoscopia, Colonoscopia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ecografia e Eletrocardiograma.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área da saúde, através da realização de exames de Endoscopia, Colonoscopia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ecografia e Eletrocardiograma, que serão ofertados aos usuários da Unidade Básica de Saúde do Município de Dois Lajeados, conforme segue:

Item	Qtd.	Unid.	Prazo	Descrição dos serviços
01	Até 250	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Endoscopia Digestiva Alta
02	Até 120	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Colonoscopia
03	Até 100	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Tomografia computadorizada de abdômen total sem contraste
04	Até 150	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Tomografia computadorizada de: Abdômen superior Ossos/articulações Ouvidos/mastóides, Pelve/bacia Pescoço Tórax sem contraste
05	Até 200	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Tomografia computadorizada de: Coluna Crânio Órbitas Seios da face/face Sela túrcica sem contraste
06	Até 100	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Tomografia computadorizada de abdômen total com contraste

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549 - Centro - CEP: 99.220-000 - DOIS LAJEADOS - RS - BRASIL

CNPJ: 90.221.524/0001-03 - Incr. Est: Isenta - Fone: (54) 3471-1122 - Site: www.doislajeados.rs.gov.br - E-mail: pmld@doislajeados.rs.gov.br

mb



07	Até 50	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Tomografia computadorizada de: Abdômen superior Ossos/articulações Ovidos/mastóides, Pelve/bacia Pesçoço Tórax Com contraste
08	Até 50	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Tomografia computadorizada de: Coluna Crânio Órbitas Seios da face/face Sela túrcica Com contraste
09	Até 400	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Ressonância Magnética sem contraste
10	Até 400	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Ressonância Magnética com contraste
11	Até 400	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Eletrocardiograma
12	Até 200	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Ecografia

1.2 - Os exames deverão ser realizados de acordo com a demanda e o prévio agendamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social do Município de Dois Lajeados, obedecendo ao limite máximo de exames, conforme a tabela no item 1.1 pelo período de 12 (doze) meses, relativos aos procedimentos prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao bom atendimento que a Administração Pública vem desempenhando à população, principalmente aos pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde. Além disso, o objetivo principal é proporcionar maior comodidade aos pacientes da rede municipal de saúde e fortalecer com qualidade os serviços públicos de saúde ofertados.

Os profissionais médicos cada vez mais necessitam de exames para confirmação de seus diagnósticos primários e a demanda está aumentando gradativamente devido à importância de tais serviços. Para tanto, necessitamos da contratação de empresas (pessoas jurídicas) para prestação de serviços de exames.

Importante consignar, que a prestação dos serviços ora mencionados é indispensável para a viabilização e execução de ações na área de saúde em âmbito municipal, visto que a

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549 - Centro - CEP: 99.220-000 - DOIS LAJEADOS - RS - BRASIL

CNPJ: 90.221.524/0001-03 - Incr.Est: Isenta - Fone:(54) 3471-1122 - Site: www.doislajeados.rs.gov.br - E-mail: pmdl@doislajeados.rs.gov.br

mb



realização de exames, bem como a emissão dos respectivos laudos são essenciais no que tange a medicina preventiva no diagnóstico e investigação de doenças, uma vez que suas conclusões auxiliam na tomada de decisões quanto a melhor conduta para conduzir os tratamentos.

O município não dispõe dos meios necessários para realização dos serviços de saúde em comento, razão pela qual se vê impelida a viabilizar alternativas para possibilitar a contratação, para dar continuidade na prestação de serviços que são ofertados aos usuários da Unidade Básica da Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de exames de Endoscopia, Colonoscopia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ecografia e Eletrocardiograma, conforme descrições neste Termo de Referência e mediante escolha de processo administrativo de chamamento público.

Cumprе referir que o processo de Chamamento Público para credenciamento de empresa(s) para realização dos serviços aos munícipes de Dois Lajeados, se mostra a alternativa mais viável, uma vez que, caso haja mais de um prestador credenciado, o paciente tem o poder de escolher o estabelecimento em que o exame será realizado, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço.

Os serviços deverão ser executados no próprio estabelecimento do credenciado em estrita conformidade com as legislações pertinentes. Os profissionais deverão ser habilitados e, devidamente, registrados nos conselhos de classe respectivos e competentes, visando a correta realização da prestação dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A contratação será realizada preferencialmente por meio de credenciamento, via edital de chamamento, conforme artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 431/2024, uma vez que o procedimento de chamamento público é um procedimento feito pela administração para executar atividades que tenham interesse público.

4.3 - Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.

4.4 - A Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social encaminhará o paciente ao prestador de serviços, juntamente com a autorização devidamente carimbada e assinada, para a realização dos exames.

4.5 - A Credenciada obriga a oferecer ao paciente toda a capacidade instalada ofertada, bem como todo recurso necessário ao seu atendimento e capacidade de realizar a linha de cuidados necessários ao paciente.

4.6 - Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549 – Centro – CEP: 99.220-000 – DOIS LAJEADOS – RS – BRASIL

CNPJ: 90.221.524/0001-03 – Incr.Est: Isenta - Fone:(54) 3471-1122 – Site: www.doislajeados.rs.gov.br - E-mail: pmdl@doislajeados.rs.gov.br

mb



5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - A Credenciada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

5.3 - A Credenciada deverá possuir toda capacidade de realizar a linha de cuidados necessários ao paciente.

5.4 - É de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada o fornecimento de equipamentos e pessoal técnico para a execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.

5.5 - A Credenciada, na execução dos serviços de saúde, deverá obedecer ao contido na Resolução - RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019, suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha substituí-las, além das demais legislações aplicáveis ou que sejam publicadas pelos órgãos competentes. A Resolução citada estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista; e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

5.6 - Os resultados dos exames deverão estar prontos e devidamente laudados pelo profissional da prestadora de serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do paciente. Em casos específicos onde o prazo é insuficiente para a realização e confirmação dos exames a prestadora de serviço deverá solicitar a Secretaria Municipal de Saúde prazo suficiente para a realização do mesmo, onde tal prazo deverá ser informado ao paciente. Em caso de urgência e emergência, deverá a prestadora de serviços efetuar os exames em um prazo máximo de sessenta (60) minutos.

5.7 - A quantidade de exames a serem realizados, é uma estimativa para o período de 12 (doze) meses, podendo, no entanto, não haver a necessidade do uso da totalidade, ou poderá ocorrer mais demanda do que a quantidade estimada, no qual poderá ser realizado os acréscimos legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8 - Os Termos de Credenciamentos terão vigência a contar de sua assinatura até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado havendo disponibilidade de quantitativos ou renovado sucessivamente, considerando os quantitativos estimados anuais, considerando que o fornecimento dos serviços efetua-se de forma contínua, respeitada a vigência máxima decenal, de acordo com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

5.9 - Em caso de prorrogação dos contratos/termos de credenciamento, os preços constantes na tabela do item 1.1, após o vencimento, poderá ser reajustado, em percentual a ser discutido entre as partes, tendo como limite o percentual máximo da variação positiva do IPCA do período ou outro indicador econômico que vier a substituí-lo, apurado nos últimos 12 (doze) meses.

5.10 - Obriga-se a Credenciada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a responsabilidade pela fiscalização desta contratação ficará a cargo do servidor municipal Sr. Cesar Casarotto Filho, Matrícula nº 519, cargo Agente Administrativo.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549 - Centro - CEP: 99.220-000 - DOIS LAJEADOS - RS - BRASIL

CNPJ: 90.221.524/0001-03 - Incr. Est: Isenta - Fone: (54) 3471-1122 - Site: www.doislajeados.rs.gov.br - E-mail: pmdl@doislajeados.rs.gov.br

mb



6.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

6.3 - Fica designado como Gestor do presente contrato a Sra. Marieli Bedin, Matrícula nº 483, Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os serviços contratados serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados pela Credenciada, sendo que a mesma deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada pelas autorizações de exames realizados e visada pela fiscalização do Credenciante, até primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sendo que o pagamento será realizado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme Art. 141 da Lei 14.133/2021.

7.2 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação das autorizações de atendimentos, comprovando a prestação dos serviços.

7.3 - O pagamento será efetuado em depósito em conta corrente, sendo que esta deverá estar em nome da pessoa jurídica Credenciada.

7.4 - A Credenciada deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a Portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF). Caso a CREDENCIADA seja optante pelo Simples Nacional ou possua Certificado de Filantropia, estará dispensada da retenção de que trata este item.

7.5 - Serão processadas as demais retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

7.6 - É vedado a Credenciada cobrar diretamente dos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Dois Lajeados qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos serviços efetuados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - Na forma do art. 79 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 431/2024 e demais normas aplicáveis, o CREDENCIAMENTO, processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados e é a melhor opção para os serviços descritos neste Termo de Referência.

8.2 - A escolha do credenciado será feita exclusivamente pelo beneficiário, tomador do serviço, conforme dispõe o Art. 79, Inc. II da Lei 14/133/2021 e Art. 31 do Decreto Municipal 431/2024, que receberá lista dos credenciados, fornecido pela Secretaria de Municipal da Saúde e Assistência Social.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E VALOR DE REFERÊNCIA

9.1 - O valor unitário obtido estão descritos na tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Prazo	Descrição dos serviços	Valor
01	Até 250	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Endoscopia Digestiva Alta	R\$ 315,00

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549 - Centro - CEP: 99.220-000 - DOIS LAJEADOS - RS - BRASIL

CNPJ: 90.221.524/0001-03 - Incr. Est: Isenta - Fone: (54) 3471-1122 - Site: www.doislajeados.rs.gov.br - E-mail: pmdl@doislajeados.rs.gov.br

mb



02	Até 120	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Colonoscopia	R\$ 575,00
03	Até 100	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Tomografia computadorizada de abdômen total sem contraste	R\$ 455,00
04	Até 150	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Tomografia computadorizada de: Abdômen superior Ossos/articulações Ovidos/mastóides, Pelve/bacia Pesçoço Tórax sem contraste	R\$ 355,00
05	Até 200	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Tomografia computadorizada de: Coluna Crânio Órbitas Seios da face/face Sela túrcica sem contraste	R\$ 286,00
06	Até 100	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Tomografia computadorizada de abdômen total com contraste	R\$ 558,00
07	Até 50	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Tomografia computadorizada de: Abdômen superior Ossos/articulações Ovidos/mastóides, Pelve/bacia Pesçoço Tórax Com contraste	R\$ 405,00
08	Até 50	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Tomografia computadorizada de: Coluna Crânio Órbitas Seios da face/face Sela túrcica Com contraste	R\$ 337,00
09	Até 400	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Ressonância Magnética sem contraste	R\$ 460,00
10	Até 400	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Ressonância Magnética com contraste	R\$ 525,00

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549 - Centro - CEP: 99.220-000 - DOIS LAJEADOS - RS - BRASIL

CNPJ: 90.221.524/0001-03 - Incr.Est: Isenta - Fone:(54) 3471-1122 - Site: www.doislajeados.rs.gov.br - E-mail: pmdl@doislajeados.rs.gov.br

ms



11	Até 400	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Eletrocardiograma	R\$ 75,00
12	Até 200	Unid.	Estimativa para o período de 12 (doze) meses	Ecografia	R\$ 110,00

Considerando o quantitativo estimado na tabela acima, estima-se o valor global de R\$ 842.600,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Para a formulação dos preços constante na tabela acima, foram analisados vários critérios, sendo eles: tabela SUS, pesquisa de preço com potenciais fornecedores, valor da tabela do CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari e os preços praticados nos termos de credenciamentos vigentes no município.

Os parâmetros usados para demonstrar o estimativo do quantitativo, foram obtidos após o levantamento de demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social com base na quantidade de procedimentos ofertados e realizados durante o ano anterior em todos os estabelecimentos de Saúde, inclusive os exames nos quais foram realizados através do Consisa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas provenientes do edital correrão à conta dos recursos consignados na **Lei Orçamentária nº 2.000/2023, para o exercício de 2024**, conforme dotação orçamentária a seguir:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal da Saúde
2.054 – Desenvolvimento das Atividades Fundo Municipal da Saúde
3.3.90.39.50.000 – Serviços Médico-Hospitalares, Odont. Laborat. (1965)
Recurso 0040 ASPS

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06 – Fundo Municipal da Saúde - Recursos Federais
1.111 – Aplicação dos Recursos Emenda Dep. Maurpicio Marcon
3.3.90.39.50.000 – Serviços Médico-Hospitalares, Odont. Laborat. (191)
Recurso 4500 - Custeio Atenção Básica

10.2 - Em caso de prorrogação do prazo serão consignadas as dotações orçamentárias específicas para os exercícios seguintes.

Dois Lajeados, RS, 17 de junho de 2024.

Marieli Bedin

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549 – Centro – CEP: 99.220-000 – DOIS LAJEADOS – RS – BRASIL

CNPJ: 90.221.524/0001-03 – Incr.Est: Isenta - Fone:(54) 3471-1122 – Site: www.doislajeados.rs.gov.br - E-mail: pmdl@doislajeados.rs.gov.br